



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VIAMAO  
GABINETE (VIAMAO)

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 7/2023 - GAB-VIA (11.01.16.06)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viamão-RS, 16 de maio de 2023.

**RETIFICAÇÃO Nº 1  
EDITAL CAMPUS VIAMÃO Nº 10/2023**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTENSIONISTA NO ÂMBITO DO PROJETO FORMAÇÃO EM GESTÃO COLETIVA DE HORTA COMUNITÁRIA PARA GERAÇÃO DE RENDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E EMANCIPAÇÃO DE MULHERES EM TERRITÓRIOS DA PERIFERIA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

O Diretor-geral do Campus Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Campus Viamão nº 10/2023, de Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no âmbito do Projeto Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia na região metropolitana de Porto Alegre.**

1. DA FINALIDADE

1. 1 Selecionar Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no âmbito do Projeto Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia na região metropolitana de Porto Alegre.

1.1.1. A modalidade da bolsa está prevista no Programa de Bolsas para Incentivo ao Desenvolvimento de Pesquisa e Inovação, Ensino e Extensão, cujo Regulamento foi aprovado pela [Resolução CONSUP IFRS nº 47/2018 do Conselho Superior do IFRS \(Consup\), em 21 de agosto de 2018](#), em acordo com a [Portaria nº 58/2014, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação \(Setec/MEC\)](#), que estabeleceu a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para bolsistas na modalidade extensionista, em conformidade com o Anexo I do Regulamento para concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do IFRS (aprovado pela [Resolução CONSUP IFRS nº 047, de 21 de agosto de 2018](#)).

2.2 O(a) Candidato(a) deverá estar matriculado nos cursos Lato Sensu ou no FIC em Agroecologia e/ou Cursos Superiores do IFRS Campus Viamão e ou Restinga.

2.3 As vagas ofertadas, local de atuação, quantidade, valores, carga horária e requisitos mínimos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 Os valores das bolsas obedecerão ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a tabela de equivalência apresentada no Anexo I da [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Setec/MEC](#).

2.5 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função dos procedimentos orçamentários e de liberação financeira de emenda parlamentar a ser realizado por outros órgãos.

2.6 O início da vigência das bolsas fica condicionada à liberação dos recursos geridos pela Fundação Empresa Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FEEng, previsto para agosto de 2022 (ou assim que houver o respectivo empenho orçamentário correspondente) e se encerrará em 31 de dezembro de 2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no prazo estabelecido no cronograma, constante no item 4.1 deste Edital, por meio do formulário online disponível no link <https://forms.gle/zBvyWmZMHEazM8Zg9>, adequadamente preenchido, anexando os

seguintes documentos:

- a. Comprovantes de experiência, atuação ou formação em projetos sociais, coletivos, entidades ou instituições de perfil comunitário, conselhos setoriais relacionados à educação, agroecologia, meio ambiente e/ou assistência social e que envolvem o perfil do público-alvo do projeto, mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- b. Documento de identificação com foto onde conste a informação do número do CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).

Obs: NÃO serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta poupança do Banco do Brasil;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

3.2 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.1, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.5 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do Edital	12/05/2023
2. Submissão das inscrições	16/05/2023 até 19/05/2023
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	24/05/2023
4. Interposição de recurso quanto à não homologação	25/05/2023
5. Divulgação final das inscrições homologadas e da agenda de entrevistas	26/05/2023
6. Realização das entrevistas e análise documental	01 e 02/06/2023
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	06/06/2023
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	07/06/2023
9. Divulgação do resultado final da seleção	13/06/2023

4.2 Os formulários e documentos eventualmente necessários para quaisquer das fases 4 e 8, devem ser enviados via formulário online disponível no link <https://bit.ly/3o6LkAR>.

4.3 Esse cronograma pode sofrer ajustes conforme o número de candidatos classificados para a etapa de entrevistas, sendo previamente divulgado no site do IFRS - Campus Viamão.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

5.2 Caberá à Comissão específica, designada pelo Diretor-geral do Campus Viamão por meio de Ordem de Serviço ou Portaria publicada concomitantemente com este edital, acompanhar este Edital, devendo ela apreciar os recursos que porventura sejam interpostos quanto à não homologação.

5.2.1. A comissão terá no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros efetivos, servidores docentes e/ou técnicos dos campi em que o projeto será executado, sendo presidida pela Coordenação do Projeto Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia na região metropolitana de Porto Alegre, não podendo seus membros estar concorrendo a vagas neste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será composto por duas etapas, conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital:

- a. Análise Documental; e
- b. Entrevista.

6.2 Na etapa de Análise Documental serão atribuídas notas para os requisitos conforme critérios de seleção constantes no Anexo II.

6.3 Na etapa de Entrevista, com prazo limite de 15 (quinze) minutos para cada entrevistado(a), será atribuída nota de 0 a 5 (zero a cinco) na avaliação de experiências vividas e conhecimentos específicos relativos às atividades a serem desempenhadas na vaga pretendida, seguindo os critérios de seleção constantes no Anexo II deste Edital.

6.4 Ambas as etapas da seleção serão realizadas pela Comissão descrita no item 5.2 e 5.2.1 deste Edital.

6.5 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final, somando-se as pontuações das duas etapas (Análise Documental e Entrevista).

6.6 Para cada vaga, serão classificados até 3 (três) candidatos com melhor nota total.

6.7 Em caso de haver empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:

- a. maior pontuação na etapa de Entrevista;
- b. maior idade.

## 7. AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

7.1 A atuação do candidato selecionado compreenderá atividades de acompanhamento das participantes do projeto de extensão, que incluem:

- a) participação no processo seletivo destinado à seleção das participantes do projeto de extensão.
- b) elaboração e condução de oficinas ligadas à temática da Agroecologia;
- c) suporte à coordenação do projeto bem como aos profissionais atuantes na realização das atividades;
- d) articulação com entidades/instituições da comunidade para realização de atividades do projeto junto aos territórios;
- e) outras atividades demandadas para manutenção do projeto e da permanência e êxito das participantes;
- h) realizar o acompanhamento de estudantes bolsistas vinculados(as) ao projeto;
- i) elaborar relatórios e materiais de publicação e divulgação do projeto.

7. 2 O candidato selecionado deverá ter acesso à internet e às ferramentas digitais necessárias à realização das atividades de acompanhamento.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos Bolsistas Extensionistas no âmbito do Projeto Formação em gestão coletiva de horta comunitária para geração de renda, segurança alimentar e emancipação de mulheres em territórios da periferia na região metropolitana de Porto Alegre serão realizados pela Coordenação do projeto.

8.2 A avaliação do desenvolvimento do projeto será realizada por meio de produção periódica de relatórios sobre o andamento do projeto, além do relatório final, o qual deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o término da vigência das bolsas deste projeto.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade do participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por interesse público, sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Projeto, junto com os demais membros da Comissão Específica designada para este Edital.

### ANEXO I VAGAS OFERTADAS

Vaga*	Local	Qtdade	CH** semanal	Valor Mensal em R\$	Requisitos mínimos
Extensionista	Campus Viamão	01	8h	1.600,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar matriculado(a) nos cursos Lato Sensu ou no FIC em Agroecologia e/ou nos cursos superiores do IFRS Campus Viamão e ou Restinga.</li><li>• Experiência, atuação ou formação comprovada em Agroecologia;</li></ul>
Extensionista	Campus Restinga	01	8h	1.600,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estar matriculado(a) nos cursos Lato Sensu ou no FIC em Agroecologia e/ou nos cursos superiores do IFRS Campus Viamão e ou Restinga.</li><li>• Experiência, atuação ou formação comprovada em Agroecologia;</li></ul>

\*Modalidades de bolsa estabelecidas pela [Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Setec/MEC.](#)

\*\* CH = Carga Horária Semanal

### ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 1. ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de documento (item):	Pontuação:	Pontuação máxima do item:
Certificado, atestado ou declaração de participação em cursos ou eventos, presencial ou a distância, contendo o nome completo do candidato, carga horária do curso, conteúdo programático e data de realização.	0,5 ponto para cada 10h	2,5 pontos
Experiência, atuação ou formação comprovada em projetos sociais, coletivos, entidades ou instituições de perfil comunitário envolvendo a temática da Agroecologia.	0,5 ponto por atuação	2,5 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ANÁLISE DOCUMENTAL: 5 PONTOS</b>		
<b>2. ENTREVISTA</b>		
Item a ser avaliado:	Pontuação máxima do item:	
Trajetória na Agroecologia	2 pontos	
Conhecimentos do território e das redes e instituições em que o projeto será desenvolvido.	1,5 pontos	
Motivação e disponibilidade para atuação no projeto.	1,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA: 5 PONTOS</b>		

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 16/05/2023 11:19)*

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: 2219140

**Processo Associado: 23742.000191/2023-26**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2023, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: 16/05/2023 e o código de verificação: **c8030ac021**